



LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 02 DE ABRIL DE 2014

**Dispõe sobre alterações
na Lei Complementar nº.
16/2011 e dá outras
providências.**

DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro,
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O cargo de provimento em comissão
de Assessor Legislativo, constante do anexo II da Lei Complementar nº
16/2011, passa a ser denominado Assessor Parlamentar.

Art. 2º. O anexo V da Lei Complementar nº
16/2011, quanto às atribuições do Procurador Jurídico e do Assessor
Legislativo, redenominado como Assessor Parlamentar, passa a vigorar com a
seguinte redação:

PROCURADOR JURÍDICO

- Supervisionar e coordenar os trabalhos da Procuradoria do Legislativo;
- Representar a Câmara Municipal nos processos judiciais e extrajudiciais;
- Preparar as informações que deverão ser prestadas pelo Presidente da Câmara nas representações de inconstitucionalidade;
- Receber citações e intimações referentes às ações movidas em face da Câmara Municipal;
- Emitir parecer em relação ao edital de abertura do processo licitatório e minutas de contratos administrativos elaborados pelo setor administrativo;



- Emitir parecer a respeito da constitucionalidade/legalidade dos projetos de atos normativos, após a leitura em sessão e antes do envio à Comissão de Justiça e Redação;
- Emitir parecer em sindicância e procedimento administrativo disciplinar a respeito do atendimento das formalidades legais;
- Despachar expediente da Procuradoria com o Presidente e entender-se com os demais órgãos da Câmara sobre matérias dos mesmos, relacionadas com as atribuições da Procuradoria da Câmara Municipal;
- Apresentar ao Presidente informações sobre os serviços da Procuradoria da Câmara Municipal;
- Executar os serviços administrativos da Procuradoria da Câmara Municipal;
- Exercer as funções administrativas que lhe forem delegadas;
- Exercer outras atribuições necessárias ao desempenho de suas funções.

ASSESSOR PARLAMENTAR

- Assessorar os Vereadores na atividade legislativa, efetuando pesquisas e elaborando os projetos de atos normativos de qualquer espécie, sempre que solicitado;
- Assessorar o trabalho das comissões, especialmente nas deliberações e tomada de decisões, através de pareceres e/ou consultas;
- Assessorar a Mesa da Câmara na condução dos trabalhos durante as sessões, subsidiando-a com informações referentes à legislação, especialmente o Regimento Interno da Câmara Municipal;
- Assessorar os Vereadores na apreciação do veto e o Presidente da Câmara e seus substitutos na promulgação;
- Assessorar os Vereadores, especialmente a Presidência, no relacionamento institucional, elaborando as respostas referentes aos documentos enviados por outros órgãos, acompanhando os Vereadores e/ou participando de reuniões envolvendo outros órgãos de qualquer um dos Poderes ou esferas governamentais;
- Assessorar a Presidência e a Diretoria Geral na administração da Câmara, especialmente fornecendo informações de natureza jurídica, através de pareceres e/ou consultas, necessárias à tomada de decisões;



- Outras atividades atreladas ao caráter político da assessoria.

Art. 3º. Suprimir do Anexo I da Lei nº 2.661/2006, modificado pela Lei nº. 3.097/2013, a palavra "até" que se encontra na frente do percentual da gratificação adimplida a todos os cargos ali elencados.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita
do Passa Quatro, 02 de abril de 2.014.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 02
de abril de 2014.

**LUIZ CARLOS CUAIO
CHEFE DE GABINETE**